



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.408, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Município de Presidente Kennedy - ES, no valor de R\$ 414.929,52 (quatrocentos e quatorze mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o exercício financeiro de 2019, referente aos Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, para promover suplementação na rubrica "Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais", conforme quadro de detalhamento de despesas abaixo:

Órgão:	006	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unid. Orçamentária:	006001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção:	841	REFINANCEAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
Programa:	010	PAGAMENTO DE DÍVIDA FUNDADA
Projeto/Atividade:	2.054	PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Elemento de Despesa:	33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso	15300000000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO
Valor	R\$ 414.929,52	

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o Recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, passando a fazer parte do presente PPA 2018/2021, assim como da LOA 2019.



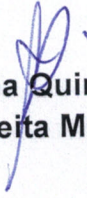
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 17 de abril de 2019.


Amanda Quinta Rangel
Prefeita Municipal

CERTIDÃO	
Lei nº 1.408, de 17 de abril de 2019	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Em:	17 / 04 / 19
Servidor:	juendes